Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.773/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$64.546,19 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit do exercício anterior, no valor de R$64.546,19 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) à dotação do orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas abaixo discriminadas:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 10: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária – 01: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0009 – Conhecimento e Valorização de Nossas Raízes 13.392.0009.2.166 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural
33.90.31 – Premiações Cult. Art. Cient. Desport. Outras R$ 50.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 14.546,19
Fonte: 262

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a utilização do superávit financeiro do exercício anterior conforme preconiza no art.43 inciso I da lei 4320/64:

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 19 de Agosto de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento